

LUÍS VERÍSSIMO*
DOMINGOS FARIA**

SERÁ A ANÁLISE CONDICIONAL UMA RESPOSTA SATISFATÓRIA AO INCOMPATIBILISMO?

Is conditional analysis a satisfactory reply to incompatibilism?

Abstract

Peter van Inwagen (1983) uses the *Consequence Argument* to support the idea that free will is incompatible with determinism. One of the most disputed versions of this argument is its modal version. In order to formulate this version of the argument, van Inwagen adds to the traditional modal operators (necessity and possibility) the “*N*” operator, which represents the expression «it’s not up to us that...». According to van Inwagen, the *N* operator has two fundamental inference rules: *rule* (α) and *rule* (β), which allow him to derive the incompatibilist thesis from a set of apparently uncontroversial premises. However, the compatibilist Thomas Flint (1987) suggests that using the so called “*conditional analysis*” it’s possible to find a counterexample to *rule* (β) in the *Consequence Argument* itself.

In this paper, we intend to show that this objection is unsuccessful, because *rule* (β) seems to be more plausible than the conditional analysis itself. In order to support this idea, we will follow two strategies. First, we will follow Roderick M. Chisholm’s (1964) argument in order to show that if we take the conditional analysis seriously we

* LanCog, CFUL. Email: luisverissimo@letras.ulisboa.pt.

** LanCog, CFUL. Email: df@domingosfaria.net.

are wrongly committed to think that the meaning of: *a*) «*S* could have done otherwise» is to be understood in the following way: *b*) «If *S* had chosen to act otherwise, he could have acted otherwise». Secondly, we will appeal to Michael Fara's (2008) reply to the conditional analysis, according to which it doesn't provide proper understanding of the notion of "ability" at stake in this discussion, because it doesn't provide an explanation for cases in which an ability doesn't manifest because it's masked.

Keywords: Consequence Argument; free will; determinism; compatibilism/incompatibilism; conditional analysis; masked ability.

Resumo

Peter van Inwagen (1983) recorre ao *Argumento da Consequência* para defender a incompatibilidade entre o livre-arbítrio e o determinismo. Uma das versões mais discutidas deste argumento é a sua versão modal. Para formular esta versão do argumento, van Inwagen acrescenta aos operadores modais da necessidade e da possibilidade o operador "*N*", que representa a expressão «não depende de nós que...». De acordo com van Inwagen, o operador *N* rege-se por duas regras de inferência fundamentais: a regra (α) e a regra (β), que lhe permitem derivar a tese incompatibilista a partir de um conjunto de premissas aparentemente incontroversas. Contudo, o compatibilista Thomas Flint (1987) sugere que recorrendo à chamada "*análise condicional*" é possível encontrar um contraexemplo à regra (β) no próprio *Argumento da Consequência*.

Neste artigo pretendemos mostrar que esta objeção não é bem-sucedida, porque a regra (β) parece ser, a vários níveis, mais plausível e intuitiva do que a própria análise condicional. Para defender esta ideia iremos servir-nos de duas estratégias. Em primeiro lugar, iremos basear-nos num argumento de Roderick M. Chisholm (1964) para mostrar se aceitarmos a análise condicional estamos erradamente comprometidos com a ideia de que o significado profundo de: *a*) «*S* podia ter agido de outro modo.» pode ser expresso da seguinte forma: *b*) «Se *S* tivesse escolhido agir de outro modo, então ele poderia ter agido de outro modo.». Em segundo lugar, iremos recorrer à argumentação de Michael Fara (2008) de acordo com a qual a análise condicional não fornece uma interpretação correta do conceito de "capacidade" envolvido na discussão, visto que não oferece uma explicação adequada das situações em que uma capacidade não se manifesta porque se encontra mascarada.

Palavras-chave: Argumento da Consequência; livre-arbítrio; determinismo; compatibilismo/incompatibilismo; análise condicional; capacidade mascarada.

Introdução

Na obra *An Essay on Free Will* (1983), Peter van Inwagen recorre ao *Argumento da Consequência* para defender a incompatibilidade entre o determinismo e o livre-arbítrio, ou seja, entre a ideia de que vivemos num mundo onde todo e qualquer acontecimento é a consequência necessária dos acontecimentos que o antecedem e das leis da natureza e a ideia de que algumas das nossas escolhas/

acontecimentos anteriores e das leis da natureza) – posição que doravante designaremos por “impossibilitismo”.²

Por outro lado, se defendermos o compatibilismo estamos comprometidos com a ideia de que é possível termos livre-arbítrio, apesar de tudo estar determinado (o que implica que é falso que «se o determinismo é verdadeiro, não temos livre-arbítrio»). O chamado “determinismo moderado” sustenta que isso não só é possível como é, efetivamente, o caso, ou seja, estes autores defendem que temos livre-arbítrio, apesar de vivermos num mundo onde tudo está determinado.

Em síntese as principais posições em confronto são as seguintes:

Teorias		É o livre-arbítrio compatível com o determinismo?	O determinismo é verdadeiro?	Temos livre-arbítrio?	É o livre-arbítrio compatível com o indeterminismo?
Incompatibilismo	Determinismo Radical	Não	Sim	Não	? ³
	Libertismo	Não	Não	Sim	Sim
	Impossibilitismo	Não	? ⁴	Não	Não
Compatibilismo	Determinismo Moderado	Sim	Sim	Sim	? ⁵

Ao longo deste artigo, iremos concentrar-nos sobretudo na questão que surge mais à esquerda na tabela, o que significa que nos vamos focar no confronto que opõe compatibilistas a incompatibilistas.

² As perspetivas 2 e 3 caem ambas sob o rótulo de “incompatibilismo radical”. Aquilo que caracteriza este tipo de perspetiva é o facto de subscreverem cumulativamente as duas teses que se seguem: i) o livre-arbítrio não é compatível com o determinismo; e ii) não temos, genuinamente, livre-arbítrio.

³ Não é claro qual seria a resposta dada por um determinista radical a esta questão. Estes autores estão apenas comprometidos com as ideias que se seguem: i) o livre-arbítrio não é compatível com o determinismo e ii) visto que vivemos num mundo determinista, o livre-arbítrio não existe.

⁴ Estes casos são omissos pois algumas das teorias neste espectro não se comprometem explicitamente com uma determinada posição face a estas questões.

⁵ Não é óbvio que exista uma posição comum a todos os compatibilistas relativamente a esta questão. No entanto, alguns compatibilistas argumentam a favor da sua posição mostrando justamente que o livre-arbítrio não só é compatível como pressupõe a verdade do determinismo. Sugerindo, assim, que o livre-arbítrio não é compatível com o indeterminismo.

ações dependem de nós, no sentido em que podemos ser moralmente responsabilizados por elas. Esta posição tem sido designada na literatura por “incompatibilismo” e opõe-se ao chamado “compatibilismo” – a perspetiva segundo a qual o livre-arbítrio é compatível com o determinismo.

A discussão do problema da compatibilidade surge muitas vezes associada ao chamado “problema tradicional” do livre-arbítrio, que consiste em saber se, de facto, temos (ou não) livre-arbítrio. Apesar destes problemas estarem claramente associados, van Inwagen considera que é frutífero distingui-los um do outro e defende que a discussão do problema da compatibilidade deve ter prioridade sobre a discussão do problema tradicional. De acordo com van Inwagen, isto acontece porque uma das principais razões para suspeitarmos que não temos livre-arbítrio é precisamente a possibilidade de, tal como aparentemente acontece com tudo o resto na natureza, também nós e o nosso comportamento sermos inteiramente determinados por causas que não dependem de nós. Assim, se concluirmos que o determinismo é compatível com o livre-arbítrio, o problema tradicional deixaria aparentemente de ser a fonte de inquietação que, desde a antiguidade, tem vindo a ser. Aparentemente, é justamente esta ideia que van Inwagen expressa na passagem que se segue:

Se o determinismo e o livre-arbítrio são compatíveis e, *a fortiori*, se do livre-arbítrio se deriva o determinismo, então não há o problema tradicional, não mais do que o problema de saber como minhas frases podem ser compostas simultaneamente de palavras em português e de letras em romano¹.

Com efeito, a forma como respondemos ao problema da compatibilidade terá implicações nas opções que temos ao nosso dispor relativamente ao problema tradicional. Se defendermos o incompatibilismo estamos comprometidos com a seguinte proposição condicional «Se o determinismo é verdadeiro, então não temos livre-arbítrio», o que significa que, no que diz respeito ao problema tradicional, podemos optar por defender umas das seguintes posições: 1) temos livre-arbítrio, pelo que o determinismo é falso – posição que ficou conhecida como “libertismo”; 2) tudo está determinado e, conseqüentemente, não temos livre-arbítrio – posição que ficou conhecida simplesmente por “determinismo” (também designada por “determinismo radical”); e 3) o livre-arbítrio é simplesmente impossível, pois não é compatível nem com o determinismo, nem com o indeterminismo (ou seja, com a negação do determinismo, que consiste na tese de que nem todos os acontecimentos são a consequência necessária de

¹ VAN INWAGEN, Peter, *An Essay on Free Will*, Oxford University Press, Oxford 1983, p. 2.

O Argumento da Consequência

Peter van Inwagen formula o *Argumento da Consequência* nos seguintes termos:

Se o determinismo é verdadeiro, então as nossas ações são consequências das leis da natureza e de acontecimentos que ocorreram num passado remoto. Mas tanto as leis da natureza como aquilo que aconteceu antes de termos nascido não dependem de nós. Logo, as consequências destas coisas (incluindo os atos que realizamos agora) não dependem de nós⁵.

Explicitamente formulado o argumento diz-nos o seguinte:

(P1) Se o determinismo é verdadeiro, então as nossas ações são a consequência das leis da natureza e de eventos que ocorreram num passado remoto.

(P2) Não somos capazes de alterar as leis da natureza, nem os eventos que ocorreram num passado remoto.

(P3) Se as nossas ações são a consequência das leis da natureza e de eventos que ocorreram num passado remoto e não somos capazes de alterar as leis da natureza nem os eventos que ocorreram num passado remoto, então não temos possibilidades alternativas.

(P4) Se não temos possibilidades alternativas, então não temos livre-arbítrio.

(C) Logo, se o determinismo é verdadeiro, então não temos livre-arbítrio.

A versão modal deste argumento tem sido uma das versões mais discutidas do mesmo e parece ser um terreno promissor para o debate em torno do problema da compatibilidade/incompatibilidade entre o livre-arbítrio e o determinismo. Na versão modal do argumento, van Inwagen recorre à Lógica Modal Proposicional para mostrar que partindo do determinismo como premissa somos validamente conduzidos à conclusão de que ninguém tem, nem nunca teve, genuinamente livre-arbítrio. Para esse efeito, o autor acrescenta operadores da lógica modal (da necessidade – \square e da possibilidade – \diamond) o operador “*N*”, que representa a expressão «não depende de nós que...». Assim, dada uma determinada proposição, *P*:

⁵ VAN INWAGEN, *An Essay on Free Will*, op. cit., p. 56.

$\Box P$ representa: Necessariamente, P

$\Diamond P$ representa: Possivelmente, P

NP representa: P (é o caso) e ninguém tem nem nunca teve qualquer escolha acerca disso.

O operador N rege-se pelas seguintes regras de inferência:

- *Regra (α):* $\Box P \vdash NP$

Ou seja, se P é uma proposição necessária (como “ $2 + 2 = 4$ ”, por exemplo), então ninguém tem, ou alguma vez teve, qualquer escolha acerca de P .

- *Regra (β):* $N(P \rightarrow Q), NP \vdash NQ$

Ou seja, no caso de não depender de nós que P implique Q , e não depender de nós que P , então pode-se concluir que Q não depende de nós.

Para percebermos o que está em jogo no *Argumento Modal da Consequência*, temos de traduzir algumas ideias fundamentais na linguagem da Lógica Modal Proposicional com o acréscimo do operador “ N ”. Para esse efeito precisamos da seguinte lista de abreviaturas:

L = a conjunção das leis da natureza

H = uma proposição verdadeira acerca do passado remoto

P = uma variável proposicional que pode ser substituída por qualquer proposição acerca de uma ação, tal como “eu levantei o meu braço”

\Box = necessariamente...

N = não depende de nós que...

De acordo com o que ficou estabelecido, sendo P uma variável proposicional que pode ser substituída por qualquer proposição acerca de uma ação, como «eu levantei o meu braço», “ NP ” abrevia a proposição «eu levantei o meu braço e ninguém tem, ou alguma vez teve, qualquer escolha acerca de eu ter levantado o meu braço», de maneira que podemos formalizar as perspetivas em confronto da seguinte maneira:

- Tese do livre-arbítrio =_{df} $\neg NP$

- Tese de que pelo menos um agente tem, ou teve, o poder de tornar pelo menos uma proposição falsa (essa proposição pode ser tanto acerca das ações desse agente, como acerca das suas escolhas).

- Tese do determinismo =_{df} $\Box((H \wedge L) \rightarrow P)$
 - Tese de que necessariamente, a conjunção das leis da natureza mais a conjunção das afirmações verdadeiras do estado do mundo num passado remoto antes de existirem seres humanos implicam P (implicam p.e. que «eu levantei o meu braço»).
- Incompatibilismo =_{df} $\Box((H \wedge L) \rightarrow P) \rightarrow NP$
 - O incompatibilismo é a tese de que se o determinismo é verdadeiro, então não há livre-arbítrio.
- Compatibilismo =_{df} $\neg(\Box((H \wedge L) \rightarrow P) \rightarrow NP)$
 - O compatibilismo é a negação do incompatibilismo, ou seja, a tese de que o determinismo é compatível com a existência de livre-arbítrio.

Com base neste conjunto de referências, van Inwagen formula o *Argumento Modal da Consequência* do seguinte modo:

- | | |
|--|---|
| (1) $\Box((H \wedge L) \rightarrow P)$ | [premissa-suposição, definição de determinismo] |
| (2) NH | [premissa, passado remoto não depende de nós] |
| (3) NL | [premissa, as leis da natureza não dependem de nós] |
| (4) $\therefore \Box((H \wedge L) \rightarrow P) \rightarrow NP$ | [conclusão, tese do incompatibilismo] |

O argumento é uma prova condicional, o que significa que se partimos da suposição que o determinismo é verdadeiro, somos validamente conduzidos à conclusão de que ninguém tem, ou alguma vez teve, qualquer escolha acerca de qualquer proposição verdadeira, inclusive proposições sobre ações aparentemente livres dos seres humanos. A premissa (1) corresponde à definição de determinismo, ou seja, à ideia de que necessariamente, a conjunção das leis da natureza juntamente com a conjunção das afirmações verdadeiras do estado do mundo num passado remoto, mesmo antes de existirem seres humanos, implicam P (implicam p.e. que «eu levantei o meu braço»). Por outras palavras, diz que «as nossas ações são consequências das leis da natureza e de acontecimentos que ocorreram num passado remoto». Na premissa (2) afirma-se que ninguém tem, ou alguma vez teve, qualquer escolha acerca do passado remoto ou, dito de outra forma, afirma-se que o passado remoto não depende de nós. Na premissa (3) sustenta-se que ninguém tem, ou alguma vez teve, qualquer escolha acerca das leis da natureza, isto é, afirma-se que se as leis da natureza

são ou não verdadeiras não é algo que dependa de nós. A partir destas premissas somos conduzidos à conclusão (4) de que se o determinismo é verdadeiro, então P e ninguém tem, ou alguma vez teve, qualquer escolha acerca de P . Ora, como P pode ser substituída por qualquer proposição acerca de uma ação, então se o determinismo é verdadeiro, ninguém tem, ou alguma vez teve qualquer escolha; ou seja, ninguém poderia ter feito algo diferente do que de facto fez ou ter escolhido ou decidido de outra forma. Portanto, se o determinismo é verdadeiro, não temos livre-arbítrio.

Para mostrar a validade deste argumento, van Inwagen recorre à seguinte derivação:

- | | | |
|-----|---|---|
| (1) | $\Box((H \wedge L) \rightarrow P)$ | [premissa-suposição, definição de determinismo] |
| (2) | NH | [premissa, passado remoto não depende de nós] |
| (3) | NL | [premissa, as leis da natureza não dependem de nós] |
| (4) | $\Box(H \rightarrow (L \rightarrow P))$ | [de 1, regra de exportação para a lógica modal] |
| (5) | $N(H \rightarrow (L \rightarrow P))$ | [de 4, regra (α)] |
| (6) | $N(L \rightarrow P)$ | [de 2 e 5, regra (β)] |
| (7) | NP | [de 3 e 6, regra (β)] |
| (8) | $\Box((H \wedge L) \rightarrow P) \rightarrow NP$ | [de 1-7, regra de introdução da condicional] |

Será este argumento procedente? O compatibilista não pode aceitar a conclusão expressa em (8), pois isso seria a negação da sua tese. Assim, para continuar a defender a sua posição, o compatibilista terá de rejeitar pelo menos uma das seguintes proposições:

- i. A regra de exportação para a lógica modal é válida;
- ii. NH
- iii. NL
- iv. A regra (α) é válida
- v. A regra (β) é válida

Daqui em diante iremos concentrar-nos em v., mais propriamente, iremos averiguar se o ataque à regra (β) levado a cabo pelo compatibilista Thomas Flint no seu artigo «Compatibilism and the argument from unavoidability» (1987) é ou não bem-sucedido.

O ataque à regra (β)

A regra (β) sustenta que:

- Regra (β): $N(P \rightarrow Q), NP \vdash NQ$

Van Inwagen⁶ recorre ao seguinte exemplo para ilustrar a plausibilidade da regra (β):

- (1) Se o sol explodir no ano 3000, então acaba a vida na terra no ano 3000 e ninguém tem, ou alguma vez teve, qualquer escolha acerca de «se o sol explodir no ano 3000, então acaba a vida na terra no ano 3000». [$N(P \rightarrow Q)$]
- (2) O sol vai explodir no ano 3000 e ninguém tem, ou alguma vez teve, qualquer escolha acerca de «o sol vai explodir no ano 3000». [NP]
- (3) Logo, a vida na terra acaba no ano 3000 e ninguém tem, ou alguma vez teve, qualquer escolha acerca de «a vida na terra acaba no ano 3000». [$\vdash NQ$]

Este argumento é uma instância da regra (β) e, aparentemente, é válido. Para mostrar a invalidade do argumento teríamos de defender que é possível que as premissas sejam verdadeiras e a conclusão falsa. Contudo, tal tentativa parece fracassar, pois ao negarmos a conclusão estamos também a negar alguma das premissas. Se «a vida na terra acaba no ano 3000» depende de nós, então ou é falso que não depende de nós que caso o sol venha a explodir no ano 3000, a vida acaba na terra; ou é falso que o facto de o sol explodir no ano 3000 não depende de nós. Mas o facto de isso se verificar neste caso não é suficiente para demonstrar a validade da regra, pois basta que seja possível encontrar um contraexemplo – ou seja, uma situação em que NQ é falsa, apesar de $N(P \rightarrow Q)$ e NP serem verdadeiras – para podermos legitimamente pôr em causa a validade da regra. Mas haverá tal contraexemplo?

Flint sustenta que é possível encontrar um contraexemplo à regra (β) no interior do próprio *Argumento da Consequência*. Para esse efeito, aplica uma das estratégias clássicas dos compatibilistas, a chamada “análise condicional”. Tradicionalmente, a análise condicional consiste numa interpretação condicional do *Princípio das Possibilidades Alternativas* (PPA), segundo o qual:

⁶ VAN INWAGEN, *An Essay on Free Will*, op. cit., p. 98.

- **PPA:** Só podemos ter livre-arbítrio (no sentido relevante para a responsabilidade moral) se pudermos escolher agir de modo diferente daquele que agimos, i.e., se tivermos possibilidades alternativas.

De acordo, com a interpretação condicional, sugerida pelos compatibilistas, este princípio deve ler-se assim:

- **PPA (com análise condicional):** Só podemos ter livre-arbítrio (no sentido relevante para a responsabilidade moral) se: *i*) pudermos escolher agir de modo diferente daquele que agimos, i.e., se tivermos possibilidades alternativas; e *ii*) poderíamos ter escolhido agir de modo diferente daquele que agimos, *se tivéssemos crenças e desejos diferentes* daqueles que efetivamente temos.

Para o compatibilista, a forma como os incompatibilistas interpretam “*NP*” e “ $\neg NP$ ” deixa de fora algo de uma importância fundamental, que só podemos captar se fizermos essa interpretação à luz da análise condicional. O incompatibilista interpreta “ $\neg NP$ ” do seguinte modo:

- $\neg NP$ (*I*): Um agente, *S*, tem, ou teve, a capacidade de tornar pelo menos uma proposição, *P*, falsa.

Ora, de acordo com o Princípio das Possibilidades Alternativas, “ $\neg NP$ (*I*)” implica que *S* tem ao seu dispor possibilidades alternativas. Ao contrário de “*NP*”, que significa «*P* é o caso e ninguém tem, ou teve, a capacidade de tornar falsa a proposição *P*», ou seja, relativamente a *P* ninguém tem, ou alguma vez teve, possibilidades alternativas.

No entanto, com recurso à análise condicional, um compatibilista como Flint pode interpretar “ $\neg NP$ ” do seguinte modo:

- $\neg NP$ (*C*): Um agente teria a capacidade de tornar pelo menos uma proposição, *P*, falsa, *se tivesse crenças e desejos diferentes daqueles que efetivamente tem*.

O que implica que, para um compatibilista, “*NP*” significa:

- *NP* (*C*): Ninguém teria o poder de tornar falsa a proposição *P*, *mesmo que tivesse crenças e desejos diferentes daqueles que efetivamente tem*.

Desta forma, a análise condicional permite ao compatibilista encontrar um contraexemplo à *regra* (β), no interior do próprio *Argumento da Consequência*, pois este estabelece que “*NP*” se segue de “*NL*” e “*N(L→P)*” – respetivamente, as linhas (3) e (6) da derivação anteriormente apresentada do argumento. No entanto, através da análise condicional somos conduzidos a uma situação em que essas premissas são verdadeiras, mas é falso que *NP*, porque nessas circunstâncias mesmo que tivéssemos crenças e desejos diferentes, não conseguiríamos alterar tais coisas como as leis da natureza, “*L*”, ou a implicação “(*L→P*)”, mas a conclusão “*NP*” seria falsa, pois, de acordo com a análise condicional, se tivéssemos crenças e desejos diferentes, teríamos o poder de tornar falsa a proposição *P*. Portanto, se a análise condicional fornece uma interpretação correta de “ $\neg NP$ ”, então a *regra* (β) autoriza-nos a inferir uma ideia falsa a partir de premissas verdadeiras, o que implica que a *regra* (β) é inválida.

Contudo, é legítimo perguntar se o incompatibilista se vê forçado a aceitar este contraexemplo e, por conseguinte, a abandonar a *regra* (β). Afinal de contas, este pode sempre defender que a *regra* (β) é mais plausível e intuitiva do que a análise condicional. Será que existem boas razões para considerar que a análise condicional é mais plausível que a *regra* (β)?

Resposta ao ataque à *regra* (β)

Nem todos os autores estão dispostos a aceitar a análise condicional. Roderick M. Chisholm (1964), por exemplo, sustenta que a análise condicional é falsa, pois compromete-nos com a ideia de que o significado profundo de uma frase como: *a*) «*S* podia ter agido de outro modo.» (*analysandum*) se deixa captar adequadamente por uma frase como: *b*) «Se *S* tivesse escolhido agir de outro modo, então ele poderia ter agido de outro modo.» (*analysans*). Ora, de acordo com Chisholm, a menos que *c*) «*S* podia ter escolhido agir de outro modo.» seja verdadeira, é possível que *b*) seja verdadeira e *a*) seja falsa, o que significa que, contrariamente ao que é sugerido pela estratégia da análise condicional, estas duas afirmações não têm o mesmo significado.

No artigo «Cans without ifs» (1968), Keith Lehrer ilustra este tipo de possibilidade recorrendo ao seguinte exemplo:

1. Suponhamos que me ofereciam um frasco com vários doces, incluindo gomas vermelhas; e que, uma vez que tenho uma aversão patológica a gomas vermelhas (imaginemos, por exemplo, que me fazem lembrar gotas de sangue), decidi não tirar nenhum doce.

2. Ora, apesar de ser logicamente possível supor que, se eu tivesse escolhido tirar uma goma vermelha, eu tê-lo-ia feito, a verdade é que, dada a minha aversão, eu não poderia ter escolhido fazê-lo.
3. Isto significa que eu não tenho, efetivamente, a capacidade de tirar uma goma vermelha (i.e., a proposição que representa o *analysandum* é falsa), mas, se eu tivesse escolhido tirar uma, eu tê-lo-ia feito (i.e., a proposição que representa o *analysans* é verdadeira).

Assim, um incompatibilista pode sempre rejeitar a análise condicional sustentando que é uma trivialidade sem qualquer relevância metafísica afirmar que poderíamos agir de modo diferente daquele que agimos, se assim o tivéssemos decidido (i.e., desde que tivéssemos desejos diferentes daqueles que efetivamente temos). Para estes autores, o problema do livre-arbítrio consiste precisamente em tentar perceber se num mundo determinista é possível que a nossa vontade seja livre, ou seja, se aquilo que decidimos, ou não, fazer é algo que de certa forma podemos controlar, que depende de nós em algum sentido relevante, ou se não passa de mais uma consequência do passado e das leis da natureza que escapa completamente ao nosso controlo.

Ora, de acordo com a imagem determinista do mundo, em cada instante existe apenas um estado de coisas possível, pois cada estado de coisas é consequência necessária dos estados do mundo que o antecederam e das leis da natureza. Assim sendo, a história do mundo é como se fosse um comboio que viaja numa linha sem bifurcações; o que significa que num mundo determinista não faz sentido dizer que poderíamos ter decidido agir de outra forma, ou ter desejos diferentes daqueles que efetivamente temos, pois estes são a consequência da nossa história pessoal até ao momento e das leis da natureza.

Aparentemente, mesmo entre os compatibilistas não há consenso acerca da análise condicional. No seu artigo de 2008, «Masked Abilities and Compatibilism», Michael Fara defende que a análise condicional não fornece uma interpretação correta do conceito de “capacidade” envolvido na discussão, pois não fornece uma explicação adequada das situações em que uma capacidade não se manifesta porque se encontra mascarada.

Fara sugere que a noção de “capacidade” deve ser entendida de modo análogo à noção de “disposição”, de forma que a primeira permita acomodar a ideia de “capacidade mascarada”, tal como a segunda acomoda a de “disposição mascarada”. Considere-se, a título de exemplo, um determinado pedaço de porcelana que tem a disposição para se partir. Se este for revestido com um material protetor que o impeça de partir, não dizemos que a porcelana perdeu a dis-

posição para partir. Acontece simplesmente que essa disposição foi mascarada pelo facto de este ter sido revestido com um material protetor.

Analogamente, Fara acredita que existem situações em que podemos dizer que uma capacidade se encontra mascarada, descrevendo a noção de “capacidade mascarada” nos seguintes termos:

A capacidade de um agente, S, para fazer A numa circunstância, C, é uma capacidade mascarada se, e só se,

- (i) S tenta fazer A
- (ii) na circunstância C;
- (iii) S tem a capacidade de fazer A enquanto tenta fazê-lo; contudo,
- (iv) S não é bem-sucedido a fazer A.⁷

Suponhamos que o Cristiano Ronaldo é um excelente jogador de futebol e que tipicamente é um bom marcador. Isto faz com que a proposição: «O Cristiano Ronaldo tem a capacidade de marcar golos.» seja verdadeira. No entanto, sempre que recebe um mau passe na grande área, o Cristiano Ronaldo é simplesmente incapaz de realizar a mesma proeza que, noutras circunstâncias, parece não ter qualquer dificuldade em realizar. Imaginemos agora, que o Cristiano Ronaldo recebe um mau passe em plena grande área, mas ainda assim arrisca um remate à baliza. Apesar de não ser bem-sucedido, não podemos dizer que este perdeu a sua capacidade de marcar golos; acontece simplesmente que nestas circunstâncias essa capacidade encontra-se mascarada. Ou seja, temos uma situação em que:

- (i) O Cristiano Ronaldo tenta marcar golo
- (ii) na sequência de um mau passe na grande área.
- (iii) O Cristiano Ronaldo não perdeu a capacidade de marcar golos; porém
- (iv) não é bem-sucedido.

Assim, de acordo com esta sugestão, o conceito de “capacidade” passaria a ser interpretado de forma disposicional (e não condicional), ou seja:

Um agente, S, tem a capacidade para fazer A nas circunstâncias C se, e só se, está disposto a fazer A, sempre que tenta fazê-lo nessas circunstâncias.

⁷ FARA, Michael, «Masked Abilities and Compatibilism», *Mind*, 117 (468) (2008), 843-865, p. 848.

Esta forma de entender o conceito de “capacidade” é, intuitivamente, melhor do que a análise condicional, que se limita a estabelecer que

Um agente, S, tem a capacidade de fazer A, desde que S pudesse fazer A, se assim o desejasse.

Desde logo porque, conforme foi demonstrado através do exemplo, existem situações em que uma capacidade pode estar mascarada, ou seja, pode ser verdade que um determinado agente, S, tem a capacidade de fazer A, embora seja falso que este faria A, se assim o desejasse.

Conclusão

Em suma, para um incompatibilista é uma trivialidade sem qualquer relevância metafísica afirmar que poderíamos agir de modo diferente daquele que agimos, se tivéssemos desejos diferentes daqueles que temos.

Num mundo determinista não podemos ter desejos diferentes daqueles que temos, porque de acordo com a imagem determinista do mundo, cada estado de coisas num dado momento é consequência dos estados do mundo que o antecederam e das leis da natureza. Ou seja, dado o determinismo, existe apenas um estado de coisas possível, em cada instante. Como se estivéssemos num comboio que viaja uma linha sem bifurcações.

Isto significa que, num mundo determinista não faz sentido dizer que poderíamos ter desejos diferentes daqueles que efetivamente temos, pois os desejos que temos são a consequência da nossa história pessoal até ao momento e das leis da natureza.

Portanto, é um absurdo dizer que poderíamos agir de modo diferente daquele que agimos, se tivéssemos desejos diferentes daqueles que efetivamente temos, pois isso implicaria assumir que é possível termos desejos diferentes e, de acordo com o determinismo, isso não é compatível com as leis da natureza e os estados do mundo que antecederam este momento.

Referências bibliográficas

- BEEBE, H. (2003), «Local Miracle Compatibilism», *Noûs*, 37, 258-277. (objeção a iii.).
 CAMPBELL, J. K. (2007), «Free will and the necessity of the past», *Analysis*, 67.2, 105-111. (objeção a ii. – ‘No Past Objections’).

- GINET, Carl (1976), «*Might We Have No Choice?* », in K. LEHRER (ed.), *Freedom and Determinism*, Prometheus Books, New York.
- CONNOR, Earl; SIDER, Theodore (2010), «*Livre-arbítrio e Determinismo*», in *Enigmas da Existência*, Editorial Bizâncio Lisboa, pp. 145-171.
- CRANE, Tim; FARKAS, Katalin (2004), «*Freedom and Determinism*», in *Metaphysics: a guide and anthology*, Oxford University Press, Oxford, pp. 663-731.
- FARA, Michael (2008), «*Masked Abilities and Compatibilism*», *Mind*, 117, n.º 468, 843-865. (rejeição da objeção à regra β com base na análise condicional).
- FINCH, Alicia; WARFIELD, Ted A. (1998), «*The mind argument and libertarianism*», *Mind*, 107, n.º 427, 515-528. (regra β 2).
- GRAHAM, Peter A. (2008), «*A Defense of Local Miracle Compatibilism*», *Philosophical Studies*, 140 (1), 65-82. (objeção a iii.).
- HOEFER, Carl (2002), «*Freedom from the Inside Out*», in C. CALLENDER (ed.), *Time, Reality and Experience*, Cambridge University Press, Cambridge, pp. 20-222. (objeção a ii.).
- KANE, Robert (2005), *A Contemporary Introduction to Free Will*, Oxford University Press. Oxford.
- LEHRER, Keith (1968), «*Cans without Ifs*», *Analysis*, 29, 29-32.
- LEWIS, D. (1981), «*Are We Free to Break the Laws?* », *Theoria*, 47, 113-21. (objeção a iii.).
- MCKAY, Thomas; JOHNSON, David (1996), «*A Reconsideration of an Argument against Compatibilism*» *Philosophical Topics*, 24, 113-22. (objeção a v.).
- MERLUSSI, Pedro (2013), *O Problema do Livre-Arbitrio e do Determinismo: uma defesa do incompatibilismo*. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.
- OAKLEY, Shane (2006), «*Defending Lewis's Local Miracle Compatibilism*», *Philosophical Studies*, 130.2, 337-349. (objeção a iii.).
- QUINE, W. O. (1960), *Word and Object*, M.I.T. Press, Cambridge.
- VAN INWAGEN, Peter (1983), *An Essay on Free Will*. Oxford University Press Oxford.
- ___ (1989), «*When is the will free?*», *Philosophical Perspectives*, 3, 399-422.